



Câmara Municipal De Natividade Da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 – e-mail: cm-serra@uol.com.br

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA N. 08 DE 31 DE MAIO DE 2016

L I D O
EM 05 / 05 / 2016
Luiz de Faria Sodré
PRESIDENTE

**REVOGA EMENDA E ACRESCENTA
O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 20
DA A LEI ORGANICA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal de Natividade da Serra aprova e promulga a seguinte emenda a Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 1º - Fica criado o parágrafo único ao Art. 20 da LOM da seguinte forma:

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica autorizado a recondução a qualquer cargo da Mesa Diretora no caso de vacância por renúncia, morte ou afastamento excepcional do titular do cargo.

ARTIGO 2º - Revoga-se a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 06 de 19 de Outubro de 2012.

ARTIGO 3º Esta Emenda á Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário:

Natividade da Serra, 31 de maio de 2016

Luiz de Faria Sodré
Luiz de Faria Sodré
Vereador

Luiz Henrique Cassiano de Souza
Luiz Henrique Cassiano de Souza
Vereador

Roberto Eliceu Avelino
Roberto Eliceu Avelino
Vereador

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 05 / 05 / 2016
Luiz de Faria Sodré
PRESIDENTE

1ª VOTAÇÃO:
RENE GONCALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 20 / 06 / 2016
Luiz de Faria Sodré
PRESIDENTE
2ª VOTAÇÃO:

RENE GONCALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2



REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

Publicado e afixado a referente em mural informativo na Secretaria do Poder Legislativo Municipal, aos trinta e um dias do mês de maio do ano corrente, conforme prevê o Art. 100 da L.O.M. de Natividade da Serra, Estado de São Paulo.

REVOGA EMENDA E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 20 DA LEI ORÇANICA MUNICIPAL

[Signature]
Câmara Municipal de Natividade da Serra/SP
Diva Domiciano
Secretária

A Câmara Municipal de Natividade da Serra aprova e promulga a seguinte emenda a lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 1º - Fica criado o parágrafo único ao Art. 20 da LOM da seguinte forma:

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizada a recondução a qualquer cargo de Mesa Diretora no caso de vacância por renúncia, morte ou afastamento excepcional do titular do cargo.

ARTIGO 2º - Revoga-se a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02 de 19 de Outubro de 2012.

ARTIGO 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 31 de maio de 2016

[Signature]
Luiz Henrique Cassiano de Souza
Vereador

[Signature]
Luiz de Faria Sobr
Vereador

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 30/1 de 2016
PRESIDENTE

[Signature]
Roberto Eliezer Aveiano
Vereador

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 30/1 de 2016
PRESIDENTE

RECEBI DO GOVERNADOR
Assessoria Administrativa
R. 13 de Maio, 130
112

RECEBI DO GOVERNADOR
Assessoria Administrativa
R. 13 de Maio, 130